ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

CPL de Itapajé
FLS. 336
RUBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021.

1.INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, OBJETO:

1.1. ÓRGÃO INTERESSADO:

- SECRETARIA DA SAÚDE

1.2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ANTEDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (AMPLA PARTICIPAÇÃO), REGIDO PELA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTE:

3.1. Do Plano de Contratação Anual - PCA: A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do Município de Itapajé/CE (CNPJ nº 07.683.956/0001-84), conforme publicado no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) na data de 09 de abril de 2025. (ID PCA PNCP: 07683956000184-0-000008/2025, PCA 2025 - 5498 - Secretaria da Saúde)

3.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTE: A adoção de 8 lotes no presente Registro de Preços para aquisições de equipamentos e materiais permanentes a fim de anteder as necessidades do hospital municipal de Itapajé - CE justifica-se pelos seguintes fatores:

3.3.1. A divisão foi realizada levando em conta as especificidades, funcionalidades e naturezas distintas dos bens, conforme detalhado abaixo:

- Lote 01 – Equipamentos Neonatais: contempla equipamentos especializados para diagnóstico e cuidados em neonatologia, destinados à assistência imediata aos recém-nascidos.
- Lote 02 – Mobiliário Clínico e Hospitalar: inclui móveis e acessórios hospitalares, voltados à adequação da infraestrutura física e funcional do hospital.
- Lote 03 – Equipamentos de Proteção Radiológica: composto por materiais essenciais à segurança de profissionais e pacientes em ambientes de radiologia.
- Lote 04 – Equipamentos Cirúrgicos e UTI: abrange equipamentos de alta complexidade para suporte cirúrgico, emergencial e de terapia intensiva.
- Lote 05 – Equipamentos Clínicos e de Diagnóstico Básico: inclui itens de menor complexidade utilizados em rotinas ambulatoriais e de enfermagem.

- Lote 06 – Equipamentos de Lavanderia e Suporte: destinado a atender demandas de higienização, transporte e descarte hospitalar.
- Lote 07 – Equipamentos de Climatização e Refrigeração: refere-se a itens necessários para controle ambiental e conservação de insumos.
- Lote 08 – Equipamentos de Informática: composto por itens de tecnologia da informação para suporte administrativo e assistencial.

✓ Ampliação da competitividade
A divisão em lotes permite a participação de um número maior de licitantes, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em segmentos específicos, que muitas vezes não têm condições econômicas ou operacionais de fornecer o objeto integral. Isso fortalece a competição, amplia as oportunidades de participação e reduz o risco de formação de monopólio ou cartel.

✓ Especialização e melhor qualidade no fornecimento
A segmentação do objeto permite que cada lote seja disputado por empresas com expertise específica, garantindo à Administração o fornecimento de bens mais adequados, com melhor desempenho técnico e maior qualidade, já que os fornecedores estarão atuando em suas áreas de especialidade.

✓ Maior economicidade e eficiência
Com mais fornecedores disputando cada lote, a tendência é obter melhores preços e condições mais vantajosas. Além disso, a execução contratual tende a ser mais eficiente, já que cada contratado atuará em uma área que domina, reduzindo problemas de logística, atrasos e falhas no fornecimento.

✓ Flexibilidade na contratação e execução
A divisão por lotes oferece maior flexibilidade para a Administração Pública no momento da contratação e execução, permitindo a celebração de contratos distintos conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias ou concentradas em um único fornecedor.

✓ Atendimento ao princípio da isonomia e da ampla participação
A adoção de lotes respeita o princípio da isonomia entre os licitantes, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e amplia a participação no processo licitatório, fortalecendo os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 11 do mesmo diploma.

✓ Adequação ao planejamento e às necessidades da Administração
A divisão em lotes permite alinhar as contratações ao planejamento anual e às reais demandas da Secretaria da Saúde, tornando o processo mais aderente às metas estabelecidas e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

3.3.2. Diante do exposto, resta plenamente justificada a divisão do objeto em lotes, garantindo os benefícios acima elencados e assegurando a observância aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia, competitividade e interesse público.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

3.4.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública poderá estabelecer, nos certames para

aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado exclusivamente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1.1. Contudo, no presente certame, não será adotada a aplicação da reserva de cotas para ME/EPP, em virtude dos seguintes fundamentos:

a) Inviabilidade de divisão operacional e contratual dos lotes: Os objetos licitados, apesar de tratarem de gêneros alimentícios de natureza divisível, estão organizados em lotes tecnicamente compatíveis e indivisíveis entre si do ponto de vista logístico, operacional e contratual. A separação em cotas internas acarretaria complexidade excessiva na fiscalização, no controle de qualidade e na gestão da entrega dos produtos, com risco de fragmentação indevida da execução contratual.

b) Risco de prejuízo à economicidade e à eficiência da contratação: A criação de cotas para ME/EPP exigiria a duplicação de processos logísticos e contratuais, o que poderia comprometer a padronização do fornecimento, impactar negativamente os preços obtidos e dificultar a garantia de regularidade nas entregas, especialmente em relação a gêneros de perecibilidade ou manipulação diferenciada.

c) Possibilidade plena de participação em igualdade de condições: Ressalta-se que não há qualquer impedimento à ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte no presente certame, inclusive como vencedoras dos lotes, desde que atendam aos critérios de habilitação e proposta. A licitação foi estruturada de forma acessível e proporcional à capacidade de atuação de empresas de menor porte, inclusive com divisão adequada dos lotes, de modo a garantir condições isonômicas de disputa.

3.4.2. Dessa forma, a não aplicação da cota reservada encontra respaldo na razoabilidade, na eficiência administrativa e no interesse público, em conformidade com o §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece que a adoção da reserva de cotas poderá ser afastada mediante justificativa expressa da autoridade competente.

3.5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR TOTAL:

3.5.1. Segue em anexo a formação dos lotes, os valores médios unitários e totais de cada item que também irão constar na plataforma www.bllcompras.org.br no momento da publicação do edital.

3.5.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 1.580.773,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em fornecedores de mercado que atendem às necessidades do município, garantindo que os valores encontrados estejam dentro da média de mercado e representem um preço justo para os produtos a serem adquiridos. O Mapa Comparativo de Preços, elaborado pelo Setor de Compras, detalha os valores obtidos nas cotações, servindo como referencial para a definição dos preços a serem aplicados no processo licitatório. A pesquisa foi conduzida em conformidade com as exigências legais, buscando sempre a obtenção de preços que garantam a economicidade e a eficiência do processo, respeitando os limites financeiros previstos.

4.2. A Coordenadora do Setor de Compras foi a responsável pela realização das cotações de preços e pela elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Sua atuação garantiu que os valores obtidos

CPL de Itapajé
FLS. 339
RUBRICA:

fossem consistentes com o mercado e atendesse aos requisitos técnicos e orçamentários estabelecidos pela administração.

5. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente processo tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal de Itapajé-CE, conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 25.03.31.9F1-12) e no Plano Anual de Contratações (ID PCA PNCP: 07683956000184-0-000008/2025, PCA 2025 - 5498).

5.1.1. A contratação é necessária e justificada pelos seguintes motivos:

a) Atendimento às demandas assistenciais e administrativas do Hospital Municipal de Itapajé-CE:
O hospital é referência no atendimento à população do município e da região, prestando serviços de média e alta complexidade. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde ofertados.

b) Reforço e modernização da estrutura hospitalar:
A atualização e substituição de equipamentos são essenciais para assegurar a conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes, além de acompanhar os avanços tecnológicos, proporcionando maior segurança aos pacientes e melhores condições de trabalho às equipes de saúde.

c) Melhoria nos indicadores de saúde e no atendimento à população:
A aquisição planejada permitirá reduzir o tempo de espera, aumentar a capacidade de atendimento e otimizar a realização de exames, procedimentos e internações, impactando diretamente nos indicadores de saúde e na satisfação dos usuários do SUS.

d) Eficiência na gestão de recursos públicos:
A adoção do sistema de registro de preços permitirá a contratação conforme a demanda real do hospital, garantindo maior eficiência orçamentária, evitando desperdício e promovendo a economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Previsão no planejamento institucional:
A contratação está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde e foi formalmente demandada, estando alinhada às metas e estratégias institucionais previamente definidas.

f) Respaldo legal:
O procedimento licitatório está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, competitividade, planejamento e interesse público.

5.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Sustentabilidade:

5.2.1.1. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é essencial para promover o desenvolvimento sustentável, buscando atender às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras. No contexto das contratações para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Itapajé-CE, essa abordagem visa não apenas garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, mas também minimizar os impactos ambientais, sociais e econômicos das aquisições.

a) Impactos Ambientais e Responsabilidade Social:
Embora os impactos ambientais diretos da aquisição de equipamentos e materiais permanentes possam variar conforme o tipo de item, a adoção de práticas sustentáveis pode envolver a escolha de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, tais como o uso de materiais recicláveis ou reciclados, eficiência energética dos equipamentos, redução do consumo de recursos naturais,

durabilidade prolongada dos produtos e adequada destinação de resíduos. Além disso, espera-se que os fornecedores sigam rigorosamente as normas vigentes relacionadas ao transporte, armazenamento, instalação e descarte de equipamentos hospitalares, minimizando riscos ambientais e promovendo a responsabilidade social.

b) Redução de Desperdício e Logística Eficiente:

A implementação de critérios de sustentabilidade contribui para a redução de desperdícios e para a melhoria na logística de distribuição, por meio da utilização de embalagens apropriadas, recicláveis ou retornáveis, bem como de processos de transporte e entrega que reduzam a emissão de gases de efeito estufa. Incentiva-se também a adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos hospitalares, bem como o fornecimento de equipamentos que facilitem a manutenção e prolonguem sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

c) Apoio à Economia Local e Inclusão Social:

Ao priorizar fornecedores locais ou regionais que sigam práticas de responsabilidade social e ambiental, o processo de contratação promove a inclusão social e o fortalecimento da economia local. Essa medida contribui para o desenvolvimento de negócios sustentáveis na região, incentivando cadeias produtivas responsáveis e gerando impactos positivos para a comunidade, além de fortalecer as políticas públicas de saúde.

d) Atendimento aos Princípios da Administração Pública:

A inclusão de práticas de sustentabilidade nas contratações públicas atende aos princípios da Administração Pública, como eficiência, economicidade e interesse público, buscando soluções que não apenas atendam às necessidades imediatas do Hospital Municipal de Itapajé-CE, mas também garantam o uso racional dos recursos públicos e a mitigação dos impactos ambientais. Essa postura alinha-se aos objetivos de uma gestão pública responsável e sustentável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Indicação de marcas ou modelo (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.2.1. A justificativa quanto à indicação de marcas ou modelos não se aplica neste caso, pois a contratação visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal de Itapajé-CE, sendo o critério principal a conformidade com as especificações técnicas e a qualidade dos produtos, sem necessidade de indicação específica de marcas ou modelos. A escolha será orientada pela capacidade dos fornecedores em atender às exigências estabelecidas no edital, garantindo que os itens adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho necessários às atividades hospitalares, respeitando os princípios da impessoalidade e da isonomia, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.2.2.2. Dessa forma, a contratação será pautada por especificações técnicas claras, objetivas e detalhadas, assegurando ampla competitividade no certame, permitindo a participação de diferentes fornecedores aptos a atender às demandas da Administração e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2.3. Da exigência de amostra:

5.2.3.1. Não se aplica. A exigência de amostras não será necessária para a presente contratação, tendo em vista que os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos possuem especificações técnicas objetivas e são comercializados de acordo com normas e padrões estabelecidos por órgãos reguladores competentes (como Anvisa, Inmetro, ABNT, entre outros). Assim, a verificação de conformidade será realizada por meio da análise da documentação técnica

apresentada e do controle de qualidade no recebimento dos produtos, não havendo necessidade de prévia apresentação de amostras para julgamento das propostas.

5.2.4. Da existência de carta de solidariedade:

5.2.4.1. Não se aplica.

5.2.5. Da subcontratação:

5.2.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.2.6. Justificativa quanto a garantia da proposta ou contratação (se for o caso):

5.2.6.1. A exigência de garantia, seja por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, oferece uma proteção adicional para a Administração Pública contra riscos de inadimplemento, não conformidade com as especificações contratuais e eventuais danos.

5.2.6.2. A exigência de garantia da proposta assegura que os licitantes apresentem propostas sérias, viáveis e compatíveis com a realidade do fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, comprometendo-se formalmente com a execução do contrato caso sejam vencedores.

5.2.6.3. A garantia da proposta contribui para desestimular a participação de licitantes que possam apresentar propostas irresponsáveis ou inexequíveis, promovendo um ambiente de concorrência saudável, isonômico e justo.

5.2.6.4. A garantia da proposta protege a Administração contra desistências intempestivas por parte dos licitantes vencedores, evitando atrasos no fornecimento dos itens essenciais ao Hospital Municipal de Itapajé-CE e prejuízos decorrentes da necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios.

5.2.6.5. Em caso de desistência injustificada, a Administração poderá reter a garantia da proposta como forma de compensar custos administrativos e operacionais gerados pela situação, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades hospitalares.

5.2.6.6. A exigência de garantia da proposta aumenta a confiança no processo licitatório, tanto por parte da Administração quanto dos demais licitantes, assegurando a regularidade, a transparência e o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos aos requisitos de habilitação, compreendidos nesse item deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastramento das propostas.

6.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

6.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de

Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

6.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

6.2.8. No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.11. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

6.3. RELATIVA À QUALIFICADOÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no ECD – SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

6.3.2.1. Os referidos documentos contábeis deverão estar acompanhados dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial competente, ou, alternativamente, transmitidos por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma da Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme legislação vigente;

6.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura registrados na Junta Comercial competente ou no ECD – SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

6.4. RELATIVA À QUALIFICADOÇÃO TÉCNICA:
6.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência na fornecimento de produtos de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto licitado, emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Nº 14.133/2021;

6.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
6.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
6.5.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
6.5.3. O envio da proposta final (consolidada), e dos documentos de habilitação, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo agente de contratação (pregoeiro), sob pena de desclassificação, o licitante que optar já incluir seus documentos de habilitação antes da convocação os mesmos serão analisados caso a mesma seja arrematante.
6.5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.5.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.5.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
6.5.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INCIAL E AJUSTADA:

7.1. A apresentação da proposta de preços será por meio através do sistema Bolsa de Licitações do Brasil - www.bllcompras.org.br.
7.1.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL NO SISTEMA:
7.1.1.1. A PROPOSTA INICIAL DEVERÁ SER INFORMADA NO SISTEMA COM O VALOR GLOBAL E DEVERÁ SER ANEXADA CARTA PROPOSTA INICIAL COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
a) Prazo de entrega dos produtos: em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compras.
b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
c) Marca dos Equipamentos.
c) Declaração expressa, que nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,

custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

d) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

e) Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

7.1.1.2. NOS DOCUMENTOS EM ANEXO ACOMPANHADA DA CARTA PROPOSTA INICIAL DEVERÁ TAMBÉM CONTER A GARANTIA DA PROPOSTA, CONFORME ART. 58 DA LEI Nº 14.1333/21, NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) DO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, SE A EMPRESA NÃO OFERECER PARA TODOS OS LOTES: CASO A EMPRESA NÃO ESTEJA INTERESSADA EM TODOS OS 8 LOTES, A GARANTIA DEVE SER CALCULADA COM BASE EM 1% DO VALOR TOTAL DOS LOTES QUE A EMPRESA ESTÁ OFERECENDO;

7.1.1.2.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; (Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão entrar em contato ou procurar a Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Itapajé/CE para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

II - Seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por a operar no País pelo Banco Central do Brasil. banco ou instituição financeira devidamente autorizada

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

7.2. A proposta final consolidada, conforme o modelo especificado no edital, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no item 6 deste termo, deverá ser enviada através do sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do agente de contratação, sob pena de desclassificação.

7.2.1. OBSERVAÇÕES: Os licitantes deverão apresentar catálogos, folders ou material expositivo do fabricante para os itens do Lote 02 (03, 05, 09, 19 e 20) e Lote 07 (item 02), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação junto com a Proposta ajustada caso seja vencedora.

7.3. Caso a empresa opte por anexar os documentos de habilitação já na fase inicial e venha a ser arrematante do LOTE/ITEM, estes documentos serão analisados logo após a disputa de lances, sem a necessidade de reenvio. No entanto, se os documentos não atenderem aos requisitos especificados neste termo, a empresa será desclassificada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo

CPL de Itapajé
FLS. 345
RUBRICA:

período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:

9.1. Todas as entregas deverão atender às normas vigentes para transporte, armazenamento e manuseio de equipamentos e materiais hospitalares, garantindo a integridade, a segurança e a qualidade dos bens fornecidos.

9.1.2. A empresa contratada que atrasar a entrega no prazo estabelecido na ordem de compra será automaticamente notificada e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da notificação, para regularizar a entrega. Caso não o faça, estará sujeita às penalidades previstas no edital.

9.1.3. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento, nos quantitativos e locais definidos pela Administração Municipal. As entregas deverão seguir cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia e horário indicados pela unidade gestora, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, anexos e proposta de preços, assumindo integralmente a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos incidentes, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como eventuais danos causados a terceiros.

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Itapajé/CE e comunicar imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução contratual.

9.1.4. Em caso de constatação de inadequação dos produtos às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, edital ou proposta de preços da contratada, a Administração poderá recusar o fornecimento, devendo a contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a substituição ou adequação necessária.

9.1.5. O objeto deverá ser executado conforme estipulado no contrato e edital, nos prazos e locais previamente designados pela unidade gestora, sendo que o não cumprimento dessas condições poderá implicar na recusa dos produtos, sem direito a qualquer reclamação ou indenização por parte da contratada.

9.1.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, próprios ou de seus prepostos, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo órgão interessado.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. A execução do objeto será fiscalizada por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação, sendo que o Gestor do Contrato será responsável por atestar os documentos da despesa (nota fiscal), quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização por servidor designado pelo órgão responsável pela contratação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

10.3. Caberá ao órgão responsável pela contratação rejeitar totalmente ou em parte, qualquer equipamento que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Itapajé/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2. Entregar os equipamentos e materiais permanentes no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento pela Administração, obedecendo ao cronograma de entrega e aos quantitativos discriminados. A contratada deverá observar rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência, anexos e proposta de preços, assumindo integralmente a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos de natureza federal, estadual e municipal, bem como encargos judiciais ou extrajudiciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais, inclusive no que se refere a terceiros, decorrentes da execução contratual.

a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Itapajé/CE, atender prontamente a eventuais reclamações e dar ciência, por escrito e imediatamente, de qualquer anormalidade verificada durante a execução do contrato.

11.1.3. Qualidade e Conformidade dos Produtos: A contratada é responsável por assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no edital e na proposta de preços.

11.1.4. Entrega e Transporte: A contratada deverá garantir a entrega dos produtos conforme os prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, arcando com todos os custos de transporte, frete, seguros e demais despesas relacionadas.

11.1.5. Substituição e Correções: A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, por sua conta, qualquer item que apresente defeitos ou falhas, garantindo a entrega em perfeitas condições de uso e dentro das especificações acordadas.

11.1.6. Responsabilidade Legal: A contratada é responsável por todos os impostos, taxas e encargos decorrentes da execução do contrato, sejam eles federais, estaduais ou municipais, bem como por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais associados à execução, inclusive perante terceiros.

11.1.7. Responsabilidade por Danos: A contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, seus ou de seus prepostos, durante a execução do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo órgão gestor.

11.1.8. Atendimento às Reclamações e Solicitações: A contratada deverá atender prontamente todas as solicitações e reclamações feitas pelo Município de Itapajé/CE e deverá informar por escrito qualquer situação anormal que ocorra durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. Emissão das Ordens de Compra:

A Contratante deve emitir as ordens de compra ou autorizações de fornecimento com clareza, detalhando a quantidade, local e prazo de entrega, conforme estabelecido no contrato, permitindo à Contratada planejar e organizar a entrega.

12.2. Acompanhamento e Fiscalização:

A Contratante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

12.3. Avaliação e Inspeção dos Produtos:
A Contratante deve avaliar os produtos entregues para verificar a conformidade com as especificações contratuais, emitindo relatórios de aceitação ou de não-conformidade, conforme necessário.

12.4. Comunicação de Não-Conformidades:
A Contratante deve informar a Contratada imediatamente, e por escrito, sobre qualquer não-conformidade dos produtos entregues, especificando os pontos a serem corrigidos e o prazo para substituição.

12.5. Procedimento em Caso de Substituição:
Caso haja necessidade de substituição dos produtos, a Contratante deverá assegurar que a Contratada receba todas as informações necessárias para efetuar a troca, especialmente nos casos de produtos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.

12.6. Pagamento dos Produtos Entregues:
A Contratante deverá realizar os pagamentos de forma regular e em conformidade com os prazos estabelecidos no contrato, desde que a Contratada tenha cumprido todas as condições contratuais e entregue os produtos de acordo com as especificações.

12.7. Garantia de Acesso à Unidade Gestora:
A Contratante deve proporcionar acesso à Unidade Gestora ou outros locais de entrega, garantindo que a Contratada possa realizar o fornecimento conforme o cronograma previamente estabelecido.

12.8. Prestar Esclarecimentos à Contratada:
A Contratante deverá atender prontamente às dúvidas e solicitações da Contratada relacionadas à execução do contrato, visando ao cumprimento eficiente das obrigações de ambas as partes.

12.9. Garantia de Transparência e Regularidade:
A Contratante deve assegurar que todas as ações tomadas durante a execução do contrato sejam transparentes e regulares, zelando pelo cumprimento das normas legais e promovendo a comunicação constante com a Contratada.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

14.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

15.1.O contrato poderá ser reajustado conforme os casos previstos em Lei.

15.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato;

16.1.9. Fraudar a pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR.

16.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.10. O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CPL de Itapajé
FLS. 352
RUBRICA:

18. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo (s) órgão s) demandante (s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

ITAPAJÉ/CE, 08 DE MAIO DE 2025.

NAPOLINE SILVA MELO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

CPL de Itapajé
FLS. 353
RUBRICA:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS NEONATAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO AUDIOMÉTRICO DE POTENCIAL EVOCADO PARA TRIAGEM (BERA/PEATE) - APARELHO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL "REALIZAR EXAME BERA COMBINADO COM EMISSÕES OTOACÚSTICAS PARA TESTES DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL, PERMITINDO TRIAGEM EM NO MÍNIMO UMA MODALIDADE; *PORTÁTIL, COMPUTADORIZADO, COM OS MÓDULOS PROCESSADORES DOS EXAMES, DE MODO A PERMITIR O USO DO APARELHO EM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES E A IMPRESSÃO DOS EXAMES SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER OUTRO ACESSÓRIO. *INCLUSOS TODOS OS SOFTWARES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E PROCESSAMENTO DE SINAIS, BEM COMO SISTEMAS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES. *O APARELHO DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES EXAMES: TESTE DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO (PEATE) E ANÁLISE AUDIOMÉTRICA DO NERVO AUDITIVO E DO TRONCO CEFÁLICO (ABR) COM FILTROS DIGITAIS, EM CLIQUES E TONEBURST, COM MASCARAMENTO, 2 CANAIS, JANELA DE TEMPO DE 15 E 30 MS; PESQUISA DE POTENCIAIS AUDITIVOS DE MÉDIA E LONGA LATÊNCIA (P300, MMN); ELETROCOCLEOGRAFIA, INCLUINDO ELETRODOS PARA EXAME TRANSTIMPÂNICO E INTRACANAL; CONTROLE DO ESTIMULADOR DE IMPLANTE COCLEAR; AUDIOMETRIA DE RESPOSTA TIPO STEADY STATE (ASSR); TESTE AUTOMATIZADO DE PEATE PARATRIAGEM AUDITIVA NEONATAL; POTENCIAL MIOGÊNICO EVOCADO VESTIBULAR (VEMP) COM CÁLCULO DA RAZÃO ENTRE OS LADOS; EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES E EMISSÕES OTOACÚSTICAS POR PRODUTO DE DISTORÇÃO, COM KIT DE SONDAS E JOGO DE OLIVAS COMPLETO PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS. *DEVERÁ ESTAR INCLUSO AINDA FONE DO TIPO TDH 39, VIBRADOR ÓSSEO, CABO EXTENSOR DE NO MÍNIMO 1,5 M PARA MONITOR, SIMULADOR DE PACIENTE ARTIFICIAL, CABO EXTENSOR PARA CONEXÃO ENTRE O PRÉ-AMPLIFICADOR E A UNIDADE DE NO MÍNIMO 3 METROS. *CRITÉRIOS GERAIS: DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO EM PACIENTES NEONATAIS;"	UNID	01	R$ 122.634,10	R$ 122.634,10
02	BERÇO DE AQUECIDO NEONATAL "TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/127 OU 220 VAC FREQUÊNCIA: 50/60 HZ MODOS DE AQUECIMENTO: PRÉ-	UNID	02	R$ 45.166,67	R$ 90.333,34

	AQUECIMENTO, SERVO CONTROLE E MANUAL CONTROLE DE TEMPERATURA: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DO BEBÊ ALARMES: HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, FALHA DE ENERGIA, ENTRE OUTROS SEGURANÇA: CONSTRUÇÃO DURÁVEL, CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS COLCHÃO: ATÓXICO E ANTIALÉRGICO RODÍZIOS: PARA FACILITAR A MOBILIDADE ACESSÓRIOS: SENSOR DE PELE, FOCO DE LUZ FRIA, SUPORTE DE SORO PAINEL DE LED´S BOTÕES DE ACESSO RÁPIDO OXÍMETRO DE PULSO INTEGRADO BALANÇA NEONATAL INTEGRADA RADIOGRAFIAS FACILITADAS AJUSTE ERGOMÉTRICO DE ALTURA DO LEITO ILUMINAÇÃO AUXILIAR"				
03	BILIBERÇO APARELHO FOTOTERAPIA, FONTE ILUMINAÇÃO C/ NO MÍNIMO 10 LEDS, PAINEL CONTROLE DE FUNÇÕES MECÂNICO, SUPORTE HASTE ARTICULADA, C/ ALTURA REGULÁVEL, PÉS RODÍZIOS C/ TRAVAS, APLICAÇÃO P/ RECÉM-NASCIDO	UNID	01	R$ 21.116,67	R$ 21.116,67
04	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO COM VENTILAOR MECÂNICO MICROTAK TOTAK TKT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	05	R$ 438,33	R$ 2.191,65
05	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO NEONATAL Nº2 - CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO COMPLETO, TAMANHO NEONATAL, MATERIAL SILICONE, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO LEISTUNG LUFT 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	03	R$ 538,33	R$ 1.614,99
06	OXÍMETRO DE PULSO HAND-SET: "OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG,L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE. PESO MÁX.: 260G, POSSIBILITA UTILIZAR CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA MÃO; COM TELA DE LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INDICAÇÃO: SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. MEMÓRIA INTERNA, INDICADOR AUDIOVISUAL DE ALERTA, POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB; ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ E BIVOLT AUTOMÁTICO; COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE SER FORNECIDO COM SENSORES NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO."	UNIDADE	02	R$ 927,00	R$ 1.854,00
07	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBÚ): REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) NEONATAL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360¨ DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO	UNIDADE	02	R$ 482,83	R$ 965,66

	TIPO BICO DE PATO EM SILICONE;CONECTOR UNIVERSAL ;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 240.710,41 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)					

LOTE 02 – MOBILIÁRIO CLÍNICO E HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA: ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIOARQUIVO (EM AÇO). PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO	UNID	02	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
02	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME: ARMÁRIO TIPO ESTANTE PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL ESTERILIZADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA.	UNIDADE	02	R$ 2.493,33	R$ 4.986,66

03	ARMÁRIO VITRINE: ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM PERFIL "L" 7/8? X 1/8? TETO E FUNDO EM CHAPA DE 0,75 MM, LATERAIS E PORTA FRONTAL EM VIDRO DE 3MM COM FECHADURA NA PORTA FRONTAL, 04 PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIA EM VIDRO DE 4MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, CONFERINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150X35X70CM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ- LOS. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS."	UNID	10	R$ 3.866,67	R$ 38.666,70
04	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO DE ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, DIÂMETRO CERCA DE40 CM DE DIÂMETRO, TIPO DE PÉS FIXO COM PONTEIRA DE BORRACHA	UNIDADE	02	R$ 836,67	R$ 1.673,34
05	BIOMBO TRIPLO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO COM TUBO DE 3/4?X1,20MM E AMARRAÇÕES EM TUDO DE 5/8? X 1,20MM EM AÇO CARBONO, COM 3 DIVISÕES. COM PANOS DE ALGODÃO UTILIZADOS COMO PAINEL. DIMENSÕES MÍNIMAS (CXLXA):210CM X 60 CM X 170 CM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO	UNIDADE	04	R$ 1.736,67	R$ 6.946,68

CPL de Itapajé
FLS. 357
RUBRICA:

	SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.."				
06	CADEIRA DE RODAS ADULTO: "MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL. COM ELEVAÇÃO DE PERNAS. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120KG; ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 96CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 105CM; AS MEDIDAS DA CADEIRA DE RODAS DE ALUMÍNIO SEGUEM O PADRÃO DA ABNT, MEDINDO 68 CM DE LARGURA ESTANDO ABERTA E COM ASSENTOS DISPONIBILIZADOS NOS TAMANHOS ENTRE 38 CM E 50 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 20,5KG MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA C X L X A (APROX.): 82 X 28 X 76CM; ALTURA DO ENCOSTO DAS COSTAS: 46 CM; ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO: 26,5 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO APROX.:50 CM COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 27 CM; DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE PROPULSÃO: 51 CM; DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA: 61 CM; DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA: 19,5 CM;"	UNIDADE	06	R$ 3.683,33	R$ 22.099,98
07	CAMA FAWLER EM CHAPAS COM GRADES REGULÁVEIS E RODÍZIOS: CAMA FAWLER EM CHAPA C/GRADES REGULAVEIS, RODIZIOS TUBOMED ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS E CHAPA DE AÇO CARBONO ESMALTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTIMICROBIANA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CABECEIRA E PESEIRA DESMONTÁVEIS, MOVIMENTOS FAWLER E SEMI FAWLER ACIONADOS POR MANIVELAS E GRADES LATERAIS. PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS COM FREIOS EM DIAGONAL.	UNIDADE	20	R$ 5.550,00	R$ 111.000,00
08	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA: CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG DISTRIBUÍDOS SOB O LEITO. CAMA FOWLER MANUAL CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS COM COLCHÃO. EM TUBOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 1," COM ESPESSURA DE 1,5MM DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO ASTM A36 DE 3MM PERFILADOS EM U. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS.	UNIDADE	10	R$ 9.716,67	R$ 97.166,70

09	"CARRO DE CURATIVOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACESSÓRIOS BALDE E BACIA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE 7/8? EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO E PRATELEIRA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM GRADE EM TODA A VOLTA. PUXADOR: EM TUBO REDONDO DEAÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS : BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL E BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPAC. DE ATÉ 5 LITROS. RODÍZIOS : DE 50MM. DIMENSÕES MINIMAS: ALTURA (CM):80CM; LARGURA (CM):40CM; COMPRIMENTO (CM): 80CM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS."	UNIDADE	01	R$ 2.316,67	R$ 2.316,67
10	CARRO DE TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR: CARRO CARGA, MATERIAL AÇO INOX, TIPO PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA 150 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS 4 UN, TIPO RODÍZIO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE ALIMENTOS	UNIDADE	01	R$ 2.923,33	R$ 2.923,33
11	COMADRE - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 2,1 ATÉ 3,5 L.	UNIDADE	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
12	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, COMPRIMENTO CERCADE 1,80 M, LARGURA CERCA DE 0,70 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIMENTO REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOSCABECEIRA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL LEITO FIXO, CABECEIRA MOVÉL	UNIDADE	01	R$ 2.441,67	R$ 2.441,67
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	10	R$ 331,83	R$ 3.318,30
14	LONGARINA PARA UNIDADE HOSPITALAR MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO | NÚMERO DE ASSENTOS	UNIDADE	10	R$ 1.480,58	R$ 14.805,80
15	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS CAMA AUTOMATIZADA FAWLER 03 MOVIMENTOS, COM CONTROLE REMOTO A FIO, NAS DIMENSÕES 1,95 X 0,95 X 0,45 (C X L X A) , COM ELEVAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DO	UNIDADE	06	R$ 2.812,50	R$ 16.875,00

	LEITO 0,45CM E ALTURA MÁXIMA DO LEITO 0,7CM, LEITO EM CHAPA.CABECEIRAS E GRADES INJETADAS DE TOMBAR, RODÍZIOS DE 3", FAWLER, SEMI FAWLER, SENTADO, FLEXÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE ATÉ 200KG. ACABAMENTO DAS RODAS RODA DE BORRACHA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5´, FREIO EM 4 RODÍZIOS_DIAGONAIS.				
16	MESA DE CONSULTÓRIO MESA ESCRITÓRIO RETA 380 MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, COM GAVETEIRO, DIMENSÕES 3800 X 900 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS. CORES: BRANCO OU AZUL MARINHO	UNIDADE	08	R$ 1.355,83	R$ 10.846,64
17	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR. FORMATO: RETANGULAR. GAVETAS: POSSUI. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 60 CM INFORMAÇÕES DO PRODUTO: GAVETA: SIM, (2).. PÉS: SIM, PÉS EM AÇO.	UNIDADE	04	R$ 1.864,17	R$ 7.456,68
18	MESA DE MAYO EM AÇO INOX -PORTAL PE2811 MESA MAYO VETERINÁRIA EM INOX, MESA DE MAYO EM AÇO INOX -PORTAL PE2811. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, MONTADA SOBRE TRIPÉ COM RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANIPULO, SENDO A MÁXIMA DE 1,40M E A MÍNIMA DE 0,90M. BANDEJA INOX REMOVÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS BASE: 0,60 X 0,45M -BANDEJA: 0,45 X 0,35M	UNIDADE	02	R$ 2.864,00	R$ 5.728,00
19	POLTRONA HOSPITALAR """POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL, RECLINÁVEL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADA EM TUBO REDONDO DE 31,75 MM ACIONAMENTO TIPO AXIAL POR MEIO DE MOLA E ESTOFAMENTO COM LAMINADO DE ESPUMA COM 7 CM DE ESPESSURA DE DENSIDADE D26 SOFT. DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO ABERTO: 1,75 M LARGURA: 0,61 M ALTURA DO ASSENTO: 0,50 M. POSSUIR REGISTRO ANVISA.DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS	UNIDADE	10	R$ 1.483,33	R$ 1.4833,30

	APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS"				
20	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTES POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE COM ENCOSTO DE BRAÇOS E PERNAS ESTOFADOS ASSENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D33, BRAÇOS EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D23, REVESTIDO EM COURVIM, COMO MOVIMENTOS. RECLINÁVEL EM 04(QUATRO) POSIÇÕES, COM MOVIMENTO RECLINÁVEL SIMULTÂNEOS, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA E PINTURA EPÓXI. COM DIMENSÕES APROXIMADAS NORMAL DE 1,00 X 0,75 X 0,55 (C X L X A). RECLINADA DE 1,65 X 0,75 X 0,55 (C X L X A). SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	25	R$ 1.920,33	R$ 48.008,25
21	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM | COURVIN	UNIDADE	05	R$ 7.004,67	R$ 35.023,35
22	CADEIRAS DE CONSULTÓRIO CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM BRAÇO, TIPO DIGITADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO DO ACENTO E ENCOSTO: CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COBERTO COM ESPUMA INJETADA COM O MÍNIMO DE 50MM. ACENTO LIGADO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE LÂMINA DE AÇO QUE MANTENHA A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DO CONJUNTO, ENCOSTO SEM ARTICULAÇÃO (FIXO). REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA. CONTRAENCOSTO NO MESMO TECIDO E COR DO ENCOSTO, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS NA COR DA ESTRUTURA DA CADEIRA, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO, REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA A GÁS - SISTEMA BACK SYSTEM, ESTRUTURA DA CADEIRA NA COR PRETA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM CURSO DE 125 MM COM 5 HASTES, INJETADAS EM NYLON NA COR PRETA, EM UMA ÚNICA PEÇA INTEIRIÇA, REFORÇADAS INTERNAMENTE COM ANEL DE AÇO, RODÍZIOS DUPLOS EM POLIURETANO (PARA PISO FRIO) NA COR PRETA, CAPA TELESCÓPICA PRETA, ROLAMENTO AMORTECIDO DE IMPACTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA DO ASSENTO PARA O CHÃO: 470MM (MÁXIMA), 360MM (MÍNIMA); ALTURA TOTAL: 910MM (MÁXIMA), 800MM (MÍNIMA); LARGURA DO ASSENTO	UNIDADE	20	R$ 1.473,33	R$ 29.466,60
23	CARRO PARA TRANSPORTE CILINDRO DE OXIGÊNIO CARRO PARA TRANSPORTE DE 1 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CAPACIDADE DE 5 A 7 LITROS CARRO PARA TRANSPORTE 1 (UM) CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL , RODAS DE BORRACHA INTEGRAL 5´ X 1/2. ESTRUTURA E BASE DE TUBOS E CHAPAS DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÃO DO CILINDRO: 160 X 600 MM - DE 5 A 7 LITROS.GARANTIA MÍNIMADE 01 (UM) ANO.	UNIDADE	01	R$ 1.860,00	R$ 1.860,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R$ 484.803,65 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DE CHUMBO OU PLUMBÍFERO AVENTAL PLUMBÍFERO AVENTAL / CAPOTE DE CHUMBO, EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, ESPESSURA DO CHUMBO DE 0,50MMPB, DEVE ENVOLVER O CORPO INTEIRO (FRENTE E COSTAS) SENDO UMA PEÇA SÓ, PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MMPB, CINTO AO NÍVEL DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL PARA AJUSTE DO MESMO E DIVISÃO DO SEU PESO, APOIO NOS OMBROS E TIRAS DE AJUSTE CERVICAL. MEDINDO 1,00 X 060MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	02	R$ 3.216,67	R$ 6.433,34
02	ÓCULOS PLUMBÍFERO ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE PLUMBÍFERA, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE VIDRO PLUMBÍFERO	UNIDADE	02	R$ 1.748,07	R$ 3.496,14
03	PROTETOR DE GÔNADAS PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA GÔNADAS MASCULINO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE0,5MM PB	UNIDADE	02	R$ 1.821,00	R$ 3.642,00
04	PROTETOR DE TIREOIDE PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA TIREÓIDE, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIADE 0,5MM PB	UNIDADE	02	R$ 529,67	R$ 1.059,34

VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R$ 14.630,82 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REIAS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 04 – EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E UTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE 27 CM PARA GESSO ORTOPÉDICO ABRIDOR DE GESSO DE WOLF 23CM - PECA ABRIDOR DE GESSO DE WOLF: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI-420, TAMANHO: 23CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICACOES: FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE, REGISTRO NO MS E RESOLUÇÃO ANVISA	UNIDADE	01	R$ 904,83	R$ 904,83
02	BISTURI ELÉTRICO, APRESENTADO EM DUAS VERSÕES: SS 501 E BISTURI ELÉTRICO, APRESENTADO EM DUAS	UNIDADE	01	R$ 64.783,33	R$ 64.783,33

	VERSÕES: SS 501 E - CONTROLE ROTATIVO OU SS 501 S - CONTROLE POR TECLAS. ATENDE TODOS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DUAS OPÇÕES DE CORTE MONOPOLAR: NORMAL E DELICADO ONZE FUNÇÕES: CORTE {NORMAL/DELICADO) - PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3; COAGULAÇÃO - SPRAY, BIPOLAR E MICROBIPOLAR. TECLA HIGH CUT PARA MELHOR DESEMPENHO DE CORTE EM TECIDO. ADIPOSO AJUSTE DIGITAL DE POTÊNCIA EM DOIS MODOS: RÁPIDO E PRECISO. DUAS OPÇÕES DE COMANDO NO PAINEL FRONTAL (TECLAS OU ROTATIVO) PARA MAIOR CONFORTO DO OPERADOR DISPLAY DIGITAL QUE FORNECE OS NÍVEIS DE POTÊNCIA REAL DE SAÍDA EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO. CANETA COM COMANDO MANUAL COM CONTATOS HERMETICAMENTE SELADOS E ACIONAMENTO MAGNÉTICO PEDAL INDEPENDENTE PARA BIPOLAR PERMITE CONEXÃO AO COAGULADOR POR PLASMA DE GÁS ARGÔNIO. PERMITE TRABALHO SIMULTÂNEO DE DOIS CIRURGIÕES ALTERNÂNCIA ENTRE OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR QUALQUER TECLA NO PAINEL DO BISTURI, BASTANDO APENAS O ACIONAMENTO DO RESPECTIVO PEDAL				
03	BOMBA DE INFUSÃO "BOMBA DE INFUSÃO ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE NO MÍNIMO LML A 9.999ML, TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (SOO MMHG), BAIXA (300 MMHG) BIVOLT. ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL): 40 KPA ± 20 KPA (MÍNIMO), 100 KPA ± 30 KPA (MÁXIMO). TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO (BOLUS MÁXIMO): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: ALARME ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ ENTRE 40 KPA ± 20 KPA POR 13 MINUTOS; FLUXO INTERMEDIÁRIO: ALARME ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ ENTRE 100 KPA ± 30 KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. TEMPO DE RECUPERAÇÃO APÓS PAUSAR O SOM DO ALARME: 1 MIN 50 S A 2 MIN. TEMPO PARA PAUSA DO ALARME: 1 MIN 50 S A 2 MIN. REGISTRO NA ANVISA/INMETRO. BATERIA INTERNA E ADAPTADOR DC EXTERNO PARA USO EM DIFERENTES AMBIENTES CLÍNICOS. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCO."	UNIDADE	03	R$ 7.233,33	R$ 21.699,99
04	CARDIOVERSOR MARCAPASSO: NÃO / MODULO DEA: SIM / OXIMETRIA: NÃO / COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO / MEMÓRIA DE ECG: SIM / IMPRESSORA: SIM / BATERIA: SIM / PÁS INTERNAS: NÃO.	UNIDADE	01	R$ 65.633,34	R$ 65.633,34
05	CARRO DE EMERGÊNCIA RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI. GAVETAS: NO MÍNIMO 3. RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M. TÁBUA DE MASSAGEM:	UNIDADE	02	R$ 5.650,00	R$ 11.300,00

	POSSUI. SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI. SUPORTE DE SORO: POSSUI.				
06	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA | LEITO | ELEVAÇÃO AÇO | TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR | HIDRÁULICA	UNIDADE	01	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
07	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA | AUXÍLIO RCP | ACESSÓRIO 50 A 250 CHOQUES | POSSUI | 1 PAR ELETRODO	UNIDADE	02	R$ 24.976,67	R$ 49.953,34
08	ELETROCARDIÓGRAFO CANAIS|COMUN COM COMPUT|OPERAÇÃO|CONECT|IMPRESS DIRETA NO EQUIP|TAXA AMOSTRAGEM|ALIMENTAÇÃO|PORTÁTIL 12|POSSUI|DIRETA NO CONSOLE|POSSUI|POSSUI A4| 8000 P/S|BIVOLT E BATERIA LÍTIO RECARREGAVEL|ATE 3KG	UNIDADE	02	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
09	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE PÉ COM BATERIA DE EMERGÊNCIA FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE PÉ COM BATERIA DE EMERGÊNCIA COM 01 (UM) BULBO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E LUMINOSIDADE DE 25.000 A 30.000 LUX CADA (A DISTÂNCIA DE 100 CM), CONTROLE POR MEMBRANA, COM FILTRO ANTITÉRMICO, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 110 MM A 250 MM, ALTURA VARIÁVEL DO HOLOFOTE ENTRE 1,50 E 1,80 M. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS.	UNIDADE	02	R$ 35.865,00	R$ 71.730,00
10	GASÔMETRO (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE PH, GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS E CO-OXIMETRIA EM SANGUE TOTAL).	UNIDADE	01	R$ 1.568,58	R$ 1.568,58
11	IMPRESSORA A LASER IMPRESSÃO RADIOGRÁFICOS IMPRESSORA DE IMAGEM LASER A SECO DRY PIX SMART (6000) FUJIFILM	UNIDADE	01	R$ 38.701,67	R$ 38.701,67
12	KIT COLAR CERVICAL. COLAR CERVICAL TIPO SNIFTEK (KIT COM 5 TAMANHOS) PP (ROXO), P (AZUL), M (LARANJA), G E GG (VERDE)	UNIDADE	02	R$ 128,75	R$ 257,50
13	KIT LARINGOSCÓPIO - KIT COM LÂMINAS CURVAS: 00, 0, 01,02,03,04,05 EM AÇO INOX, ENERGIA ATRAVÉS DE PILHA/BATERIA RECARREGÁVEL, TECNOLOGIA DE LED, INCLUINDO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEIS E CARREGADOR	UNIDADE	03	R$ 3.287,50	R$ 9.862,50
14	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE. VÁLVULA DE PEEP: SIM. VÁLVULA UNIDIRECIONAL: SIM. RESERVATÓRIO: SIM.	UNIDADE	02	R$ 400,96	R$ 801,92
15	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBÚ) REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE;CONECTOR UNIVERSAL	UNIDADE	02	R$ 482,83	R$ 965,66

	;VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.				
16	SELADORA DE EMBALAGEM: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/ GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	01	R$ 3.128,67	R$ 3.128,67
17	SERRA ELÉTRICA OSCILATÓRIA PARA RETIRAR GESSO ORTOPÉDICO SERRA DE CORTAR GESSO, TIPO LÂMINA 2´ E 2/5´, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE FORÇA 3M, ELÉTRICA, 180W, VOLTAGEM 110/ 220 V, MODELO MOTOR TIPO UNIVERSAL MÍNIMO 18.000RPM	UNIDADE	01	R$ 4.726,33	R$ 4.726,33
18	TESOURA LISTER EM AÇO INOX 20CM PARA GESSO ORTOPÉDICO TESOURA LISTER, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 20 CM, TIPO LISTER. CONFECCIONADA ERGONOMICAMENTE QUE CONFERE PRATICIDADE NO PROCEDIMENTO DE CORTE DA BANDAGEM. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	03	R$ 129,17	R$ 387,51
19	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL PARA HOSPITAL "FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|ALIMENTAÇÃO|SUPORTE /RODÍZIOS|GRAU PROTEÇÃO|VÁCUO 20 A 30 LPM|SIM|TERMOPLÁSTICO|BIVOLT BAT LÍTIO RECARREGÁVEL|NÃO PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|IP22|0 A 620MMHG"	UNIDADE	05	R$ 10.010,00	R$ 50.050,00
20	MONITOR MULTIPARÂMETROS - PARÂMETROS: ECG RESP SPO2 PNI TEMP. TIPO E TAMANHO DO MONITOR: PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12POL. SUPORTE PARA MONITOR: COM SUPORTE.	UNIDADE	04	R$ 19.601,67	R$ 78.406,68
VALOR GLOBAL DO LOTE 04: R$ 533.361,85 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 05 – EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E DE DIAGNÓSTICO BÁSICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. G - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO, TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE	UNIDADE	01	R$ 1.238,33	R$ 1.238,33

	IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
02	DETECTOR FETAL PORTÁTIL | DIGITAL | LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 |30 A 240BPM. EQUIPAMENTO COM DISPLAY DIGITAL LCD COM CAPACIDADE DE DEMONSTRAR OS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 30 A240 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO). O MONITOR DOPPLER FETAL MODELO DF 7000 DB, POSSUI BATERIA DE LÍTIO. O EQUIPAMENTO PODE SER UTILIZADO ENQUANTO SUA BATERIA É RECARREGADA NA REDE ELÉTRICA. O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA É INDICADO NO DISPLAY, CARREGADOR INTELIGENTE INTEGRADO, O EQUIPAMENTO FUNCIONA NO MODO REDE QUANDO CONECTADO A ENERGIA ELÉTRICA, E OCORRENDO A DESCONEXÃO OU FALHA DA REDE ELÉTRICA O MODO BATERIA É ACIONADO AUTOMATICAMENTE.	UNIDADE	05	R$ 3.419,54	R$ 17.097,70
03	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO | MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA /ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	20	R$ 201,48	R$ 4.029,60
04	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM PEDESTAL COM MANGUITO ADULTO, INFANTIL E OBESO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM PEDESTAL. APROVADO PELO INMETRO (APRESENTAR SELO DE VERIFICAÇÃO); MANÔMETRO COM ESCALA AMPLA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG; DIVISÃO DE ESCALA EM 2 MMHG; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES (MANGUITO E TUBO ESPIRALADO) CONFECCIONADOS EM PVC; TUBO ESPIRALADO COM ATÉ 3 M DE COMPRIMENTO (QUANDO PROLONGADO); TODO MATERIAL DEVE SER ISENTO DE LÁTEX; VÁLVULA DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR; 02 BRAÇADEIRAS EM NYLON HOMOLOGADAS PELO INMETRO, COM FECHO EM VELCRO; PEDESTAL COM COMPARTIMENTO INCORPORADO PARA ARMAZENAMENTO DA BRAÇADEIRA E PÊRA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE COM 05 RODÍZIOS. DEVERÁ PROVER GRANDE ESTABILIDADE E SEGURANÇA, ALTURA REGULÁVEL DE APROXIMADAMENTE 0,80 M A 1,20 M. MANGUITOS ADULTO, INFANTIL E OBESO	UNIDADE	01	R$ 208,42	R$ 208,42
05	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO | MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/ ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	10	R$ 220,42	R$ 2.204,20
06	ESFIGOMETRO INFANTIL TIPO | MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA/ANALÓGICO | NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	UNIDADE	10	R$ 201,89	R$ 2.018,90
07	ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO	UNIDADE	10	R$ 243,66	R$ 2.436,60
08	ESTETOSCÓPIO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR | TIPO /AÇO INOXIDÁVEL | DUPLO	UNIDADE	10	R$ 213,84	R$ 2.138,40
09	LANTERNA CLÍNICA LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	10	R$ 362,58	R$ 3.625,80

	LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.				
10	OFTALMOSCÓPIO MONOCULAR DIRETO: COM NO MÍNIMO 3 ABERTURAS, MICRO ABERTURA, PEQUENA ABERTURA E GRANDE ABERTURA. FILTRO DE COBALTO E ABERTURA DE FENDA. COM NO MÍNIMO 19 LENTES MONTADAS EM UM ÚNICO DISPOSITIVO. LENTES VARIANDO DE NO MÍNIMO -20,0D ATÉ +20,0D. SISTEMA ÓTICO SELADO, COM CABO PARA PILHA RECARREGÁVEL. REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	01	R$ 1.821,00	R$ 1.821,00
11	OTOSCÓPIO SIMPLES PARA UNIDADE HOSPITALAR ESPECULOS | ALIMENTAÇÃO | ILUMINAÇÃO	UNIDADE	10	R$ 827,67	R$ 8.276,70
12	BALANÇA ANALÍTICA DE PRECISÃO "BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA, CAPACIDADE MÁXIMA DE NO MÍNIMO 210G; LEITURA DE NO MÍNIMO 0,0001G (0,1MG). REPETIBILIDADE MENOR OU IGUAL A 0,1MG; LINEARIDADE DE MAIS OU MENOS 0,2MG; PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG E KG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. AS BALANÇAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE."	UNIDADE	02	R$ 12.906,67	R$ 25.813,34
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO | CAPACIDADE /MECÂNICA | ATÉ 150 KG	UNIDADE	02	R$ 3.048,33	R$ 6.096,66
VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R$ 77.005,65 (SETENTA E SETE MIL, CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E SUPORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALDE/LIXEIRA TIPO DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO PINTADO. TIPOS DE ACABAMENTO POLIDO. CAPACIDADE: 11 ATÉ 20 L. COM PEDAL E TAMPA.	UNIDADE	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
02	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR LAVADORA DE ROUPAS DO TIPO HORIZONTAL HOSPITALAR, PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 KG DE ROUPA SECA POR OPERAÇÃO. FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX (CESTO INTERNO, CORPO EXTERNO, LATERAIS, PORTAS E TODAS AS DEMAIS PARTES E PEÇAS). INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE ELES. PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO E ALARME SONORO DE FIM DE CICLO. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E INVERSOR DE FREQUÊNCIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO	UNIDADE	02	R$ 35.925,00	R$ 71.850,00

	PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E/OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES DO EQUIPAMENTO COMPLETO.				
03	SUPORTE DE HAMPER SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 RODÍZIOS 2´, ACESSÓRIOS SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE 100 L	UNIDADE	04	R$ 588,47	R$ 2.353,88
04	SUPORTE DE SORO DIMENSÕES: 1,010 M (ALTURA MÍNIMA) 2,00 M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 30CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE. (01) MANDRIL DE PLÁSTICO PARA REGULAGEM.	UNIDADE	02	R$ 156,43	R$ 312,86
05	SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 13,0 LITROS.	UNIDADE	08	R$ 52,72	R$ 421,76
06	SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE 20L SUPORTE PARA CAIXA PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADA EM ARAME BTC E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NO TAMANHO: 20,0 LITROS.	UNIDADE	08	R$ 52,72	R$ 421,76
07	PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO LINOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R$ 25,76	R$ 257,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R$ 80.117,86 (OITENTA MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU/H, VAZÃO AR:526 M3/H, TENSÃO:220 V, FREQÜÊNCIA:50/60 HZ, CORRENTE ELÉTRICA REFRIGERAÇÃO:6,40 A, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO / COMPRESSOR ROTA-	UNIDADE	02	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
02	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS AR CONDICIONADO 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT;; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2640W; POTÊNCIA MAXIMA: 814W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3.8; VAZÃO DE AR (M^3/H)430; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CICLO DE AR: QUENTE E FRIO CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 37;	UNIDADE	04	R$ 3.843,33	R$ 15.373,32

	NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 48; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAUA GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS				
03	FREEZER HORIZONTAL COM 500 LITROS COM 02 TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO(COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL COM TAMPA; GÁS R134A; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO (CONSERVADOR E CONGELADOR) EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS.	UNIDADE	02	R$ 6.086,33	R$ 12.172,66
04	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA	UNIDADE	02	R$ 9.946,67	R$ 19.893,34

	BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 410 LITROS. CARACTERÍSTICAS GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.				
05	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO: 3 OU 4 PÁS. TIPO: PAREDE. POTÊNCIA: 200W. RPM: 1400. GRADE: 60 CM. HÉLICE: 52 CM. PESO BRUTO: 3,500KG. PESO LÍQUIDO: 3,000KG. DIMENSÕES DA EMBALAGEM(CXLXA): 61 X 19 X 61 CM.	UNIDADE	08	R$ 503,13	R$ 4.025,04
06	BEBEDOURO GELÁGUA """BEBEDOURO GELÁGUA – ESPECIFICAÇÕES; POSSUIR NO MÍNIMO POTÊNCIA DE 97W, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE 1,8 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO E LIMPEZA E APARADOR DE ÁGUA REMOVIVEL DE MODO QUE SIMPLIFIQUE A	UNIDADE	10	R$ 1.526,67	R$ 15.266,70

	LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA.""""				
VALOR GLOBAL DO LOTE 07: R$ 75.131,06 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)					

LOTE 08 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) "ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR	UNIDADE	08	R$ 4.860,00	R$ 38.880,00

	GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO."				
02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) "ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO."	UNIDADE	04	R$ 7.253,33	R$ 29.013,32
03	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA). "ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO"	UNIDADE	10	R$ 711,87	R$ 7.118,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 08: R$ 75.012,02 (SETENTA E CINCO MIL, DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)					

ITAPAJÉ/CE, 08 DE MAIO DE 2025.

NAPOLINE SILVA MELO
SECRETÁRIA DA SAÚDE